

Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola Horário nº 72

Procedimento concursal de recrutamento para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo no Agrupamento de Escolas Soares Basto.

1 - Nos termos dos n.ºs 3, 4, 5 e 6 do artigo 39.º, do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção de 1 posto de trabalho para a categoria de **Docente para o grupo de recrutamento 530 – Educação Tecnológica**, na modalidade de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo.

2 - Local de trabalho: Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 3720-254 - Oliveira de Azeméis.

3 – Duração do contrato: O contrato a celebrar é destinado à lecionação da disciplina de Educação Tecnológica em regime anual e para a lecionação de um horário incompleto de 12 horas.

4 - Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções na docência para a lecionação das disciplina supracitadas, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes funções:

- a) Lecionação da disciplina de Educação Tecnológica;
- b) Trabalhar em projetos;
- c) Organização e planeamento das atividades pedagógicas a desenvolver no âmbito da lecionação das disciplinas mencionadas;
- d) Participação em atividades no âmbito do plano anual de atividades;
- e) Participação nas respetivas estruturas pedagógicas.

5 - Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor de profissionalização para a docência no grupo de recrutamento 530;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

Poderão ser admitidas candidaturas de docentes sem habilitação profissional (habilitação própria), caso não existam candidatos profissionalizados.

6 – Apresentação das candidaturas

A apresentação da candidatura deve ser feita através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> e no período aí designado.

7 - Critérios de seleção

Nos termos do ponto 5 do artigo 4º do decreto-lei n.º 10-B/2021 de 4 de fevereiro e da Nota Informativa da DGAE de 4 de dezembro de 2020 - Esclarecimento- Satisfação de Necessidades Temporárias - e do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios de seleção obrigatórios:

a) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 100 %;

Os candidatos são ordenados de acordo com o critério “graduação profissional”, por ordem decrescente, sendo a lista de ordenação do concurso divulgada na página eletrónica do Agrupamento (www.soaresbasto.pt).

Ou

a) Classificação académica, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (**se não possuir Qualificação Profissional**)

8 – Critérios de Desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Seja:

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

9 - Seleção e Colocação

A lista de seleção e colocação será publicitada na página web do Agrupamento.

A seleção será igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.

Oliveira de Azeméis, 15 de março de 2022

A Presidente da CAP

